



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**PARECER**

**00004583.989.19-9 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Parapuã.

**Exercício:** 2019.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Gilmar Martin Martins.

**Advogado:** Gustavo Matsuno da Câmara (OAB/SP nº 279.563).

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. PARECER FAVORÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 02 de março de 2021, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Parapuã, relativas ao exercício de 2019.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,29%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 80,03%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 50,19%; Aplicação na Saúde: 25,43%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 2,96%.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 02 de março de 2021.

**DIMAS RAMALHO – Presidente**

**SILVIA MONTEIRO – Relatora**

SCR